

**PORTARIA Nº 218/2023
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 73/2023 decorrente do Pregão Eletrônico 24/2023 – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria de Fazenda, Orçamento e Planejamento.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 207º, inciso XI, da Lei Complementar nº 69, de 29 de Abril de 2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 73/2023 decorrente da do Pregão Eletrônico 24/2023, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – Josenilson Silva Santos – CPF 024.XXX.XXX-52- Gestor do Contrato
- II – Eduardo Fontes Barbosa – CPF 997.XXX.XXX-00; – Gestor do Contrato Substituto
- III – George Freire dos Santos – CPF 575.XXX.XXX-04 - Fiscal do Contrato
- IV – Rosana Santos Fraga - CPF 843.XXX.XXX-68 – Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 71/2023/PMSC.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto da Ata	Vigência da Ata
MEGADATA COMPUTACOES LTDA	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de implantação e operacionalização de licenciamento de programas de computador customizáveis para Administração Tributária . Os softwares atenderão no mínimo os seguintes quesitos: Hospedagem em Datacenter com infraestrutura de última geração, com alta disponibilidade e desempenho, e segurança	23 de Outubro de 2023 a 23 de Outubro a 2024

	avançada; adequação à legislação tributária municipal; análise do meio tecnológico para instalação da solução; análise do cadastro econômico com indicações de possíveis divergências cadastrais; configuração do ambiente tecnológico; instalação e parametrização do produto para uso interno e externo; definição de estratégias para divulgação e capacitação da equipe interna responsável pela gestão da solução e pelo atendimento ao contribuinte; assessoria para definição de estratégias de divulgação e capacitação dos prestadores de serviços pelos gestores da Prefeitura; assessoria na execução da etapa “piloto” junto aos contribuintes inscritos; desenvolvimento do manual de procedimentos para orientação interna e externa; monitoramento do funcionamento da solução e consultoria de acompanhamento mensal do uso e resultados.	
--	---	--

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

 Documento assinado digitalmente
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Data: 23/10/2023 10:23:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ão Cristóvão, 23 de Outubro de 2023.

Eldro Cardoso da França
Secretário Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento - SEMFOP

Ciência

Josenilson Silva Santos
Gestor do Contrato

 Documento assinado digitalmente
JOSENILSON SILVA SANTOS
Data: 23/10/2023 17:40:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Fontes Barbosa
Gestor do Contrato Substituto

 Documento assinado digitalmente
EDUARDO FONTES BARBOSA
Data: 23/10/2023 17:45:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

George Freire dos Santos
Fiscal do Contrato

Rosana Santos Fraga
Fiscal do Contrato Substituto

 Documento assinado digitalmente
ROSANA SANTOS FRAGA
Data: 24/10/2023 08:48:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>